TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA-DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE REDENÇÃO DOGURGUÉIA – PI, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÃNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 06.074.075/0001-01, com sede à Rua do José Dario dos Santos s/n – Bairro centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **DELAÍCE FONSECA GUERRA FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do CPF: 382.786.421-68, residente e domiciliada na Rua São José, s/n, Centro de Redenção do Gurguéia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: o Senhor: **CLAUDIR BARROSO FERREIRA DO REGO,** brasileiro, casado, inscrito no **CPF sob nº: 926.472.271-87 e do RG nº: 2.016.725 SSP/PI**, residente e domiciliado na Rua Projetada COHAB, 34, Bairro Santo Antônio, município de Redenção do Gurguéia - PI, neste ato denominado **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **CLAUDIR BARROSO FERREIRA DO REGO** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor Substituto de **MATEMÁTICA**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotado na **ESCOLA RURAL FILOMENA NUNES**, Zona Rural, deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência com inicio na data da sua assinatura e término em **31/07/2019.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do **CONTRATO** não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO** e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas **PARTES** neste ato.

E por estarem assim justas certas e Contratadas, as **PARTES** firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurguéia – PI, 01 de Abril de 2019.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Claudir Barroso F. do Rego
Claudir Barroso Ferreira do Rego
CPF: 926.472.271-87
RG: 2.016.725 SSP/PI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1° Joianne Arnaldo Lemos
CPF: 048.584.533-40

2° Aurindo Lourenço Martins Filho
CPF: 811.706.451-00